



## EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - PPGBV 01/2023

### SELEÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL A SER CONTEMPLADO COM BOLSA DE MESTRADO - CHAMADA CNPq 69/2022 - PIBPG

O Colegiado de Curso de Mestrado do Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV) do Instituto de Biociências (INBIO) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no uso de suas atribuições como Comissão de Bolsa, torna público o processo de seleção dos mestrandos regularmente matriculados no PPGBV que serão contemplados com bolsas de Mestrado associadas à **Chamada CNPq 69/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)**, em Projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS (PROPP) no âmbito dessa chamada sob título “Integração da Pós-Graduação da UFMS em temas estratégicos para o desenvolvimento do Brasil: Cidades Inteligentes e Bioeconomia”.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem o objetivo de distribuir de 02 (duas) bolsas de Mestrado associadas à Chamada CNPq 69/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) para apoio à formação de recursos humanos para pesquisa para estudantes do PPGBV.

#### 2. ELIGIBILIDADE

2.1. No âmbito do PPGBV/INBIO, estão aptos a participar deste edital os estudantes de Pós-Graduação que participaram dos processos seletivos de 2022 e 2023.

#### 3. DAS BOLSAS

3.1. Serão distribuídas 02 (duas) bolsas de Mestrado no valor de R\$ 2.100 (dois mil e cem reais) aos dois primeiros colocados neste edital pelo período máximo de 24 meses improrrogáveis.

3.2. Os recursos das bolsas serão provenientes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do presente edital está apresentado no Quadro 1.

**Quadro 1.** Cronograma específico de atividades e seus respectivos períodos de execução.

Atividade	Período de Execução
Lançamento do Edital	29/08/2023
Período de inscrição	30/08/2023 a 04/09/2023



Período de avaliação dos candidatos	05/09/2023 a 06/09/2023
Resultado preliminar	07/09/2023
Período de recurso	08/09/2023 e 09/09/2023
Resultado final após recursos	11/09/2023

## 5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA AO PPGBV

5.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário (Anexo I), enviado em PDF para a Secretaria do PPGBV ([secpos.inbio@ufms.br](mailto:secpos.inbio@ufms.br)).

5.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro formato ou após o prazo final estabelecido no Cronograma (Quadro 1).

## 6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PÓS-GRADUANDOS

6.1. A análise de mérito será realizada pelo Colegiado de Curso que compõe a Comissão de Bolsa do PPGBV e seguirá os critérios estabelecidos no Quadro 2.

**Quadro 2.** Critérios para seleção dos pós-graduandos que ocuparão as duas cotas de bolsas do PIBPG, disponibilizadas pela PROPP ao PPGBV. É obrigatório apresentar comprovação para todos os critérios de avaliação.

Critério	Valores/limites	Peso
1. Rendimento acadêmico	10,0	2
2. Iniciação Científica (últimos 5 anos)	8,0	1
3. Artigo publicado (últimos 10 anos)	15,0	1
4. Capítulo de livro publicado (últimos 10 anos)	10,00	1
5. Apresentação de trabalho em evento (últimos 5 anos)	2,0	1
6. Participação em projetos de Extensão (últimos 5 anos)	5,0	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60,0	-

6.2. A avaliação dos critérios de seleção apresentados no Quadro 2, seguirá o seguinte sistema de pontuação:

a ) **Rendimento acadêmico** - comprovado pelo envio do histórico escolar atualizado. Será calculada a média das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas.

b) **Iniciação científica** - será pontuado dois pontos (2,0) para cada período de um ano como estudante de iniciação científica, bolsista ou voluntário.

c ) **Artigo publicado** - considerando a tabela Qualis/Capes (Plataforma Sucupira - <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) para a classificação dos periódicos no Quadriênio 2017-2020 para a área de avaliação da



Biodiversidade, os artigos publicados serão pontuados da seguinte forma: i) 4,0 pontos para artigos A1; ii) 3,5 pontos para artigos A2; iii) 2,5 pontos para artigos A3; iv) 2,0 pontos para artigos A4; v) 1,0 ponto para artigos B1 e B2; e vi) 0,5 ponto para artigos B3 e B4.

d) **Capítulo de livro publicado** - será pontuado dois pontos (2,0) para cada capítulo de livro publicado.

e) **Apresentação de trabalho em evento**: será pontuado quatro décimos (0,4) para cada trabalho apresentado em evento.

f) **Participação em projetos de Extensão**: será pontuado cinco décimos (0,5) para cada período de um semestre de participação em projetos de extensão.

6.3. Para todos os critérios utilizados na seleção, que necessitem de comprovação, estes deverão ser enviados no momento da inscrição juntamente com o Anexo I para a Secretaria do PPGBV ([secpos.inbio@ufms.br](mailto:secpos.inbio@ufms.br)).

## 7. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

7.1. Os mestrandos terão dois dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, para interposição de recurso.

7.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo II. Após preenchido, o Anexo II e toda documentação de fundamentação devem ser enviados em arquivo único (em PDF até 1 GB) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal ([secpos.inbio@ufms.br](mailto:secpos.inbio@ufms.br)).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) bolsistas deverão observar e cumprir as normas acadêmicas e de concessão de bolsas específicas do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal assim como o estabelecido neste Edital de Seleção Interno e na Resolução Normativa do CNPq (RN-006/2019).

8.2 A implementação das cotas de bolsa PIBPG (Mestrado) está condicionada aos critérios estabelecido na Chamada CNPq Nº 69/2022 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG), assim como a disponibilidade orçamentária do CNPq.

8.3 Caberá ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal zelar e cumprir as normas estabelecidas neste Edital, assim como manter atualizada, arquivada e à disposição da Propp/UFMS e/ou do CNPq a documentação pertinente (plano de estudo, termo de Outorga, relatórios de atividades do(a) bolsista).

8.4 O PPGBV deverá informar aos discentes contemplados(as) que a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento em caso de infração de quaisquer das normas do PPGBV da UFMS ou do CNPq, ficando o(a) bolsista sujeito a sanções legais, em conformidade com a legislação vigente.

8.5 A relação dos(as) bolsistas contemplados com as bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG/CNPq), será publicada no site do PPGBV (<https://ppgbiovegetal.ufms.br/>).

8.6 Ao(À) Coordenador(a) do PPGBV e ao orientador(a) do(a) bolsista, são atribuídas as seguintes responsabilidades.



I - Informar ao PPBV e à PROPP toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto e, nos casos em que necessária, solicitar anuência prévia do CNPq por meio de pedido devidamente justificado, observado o disposto no Decreto nº 9.283/2018 e na RN nº 006/2019;

II - Acompanhar e garantir que em todas as produções decorrentes do desenvolvimento das propostas contemplem as orientações do CNPq:

a) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

b) Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development - CNPq”.

8.7 A eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, ocorrerá motivada pela burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

### **Edna Scremin Dias**

Presidente do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em  
Biologia Vegetal

## **ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PÓS-GRADUANDO**



**Nome:**

**Orientador:**

**2. MOTIVO PARA PLEITEAR A BOLSA DO CNPq**

(Descreva sua motivação de ser bolsista do CNPq)

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Mestrando

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**1. NOME COMPLETO DO SOLICITANTE DO RECURSO**



## 2. MOTIVO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

(Relacione aqui o(s) motivo(s) que o levou a interpor o recurso contra o resultado)

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Mestrando

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edna Scremin Dias, Professora do Magistério Superior**, em 29/08/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4316807** e o código CRC **7B931AC1**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.028659/2023-62

SEI nº 4316807

